



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 847/2025

São Luís/MA, novembro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do processo SEI nº 8788/2025,

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para deliberação do Colegiado, conforme art. 19, inciso XII, do [Regimento Interno do Tribunal](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CSJT nº 253/2019](#), especialmente quanto à possibilidade de interrupção das férias por necessidade do serviço e à obrigatoriedade de observância da ordem cronológica dos períodos aquisitivos para a fruição do saldo remanescente;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do primeiro período de férias do Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, referente ao exercício de 2025, agendado para o intervalo de 26/11 a 15/12/2025, com a interrupção do gozo a partir do dia 02/12/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído no período de 13/02/2026 a 26/02/2026, em atenção ao que determina o art. 13, *caput*, da [Resolução CSJT nº 253/2019](#).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 19/11/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0314807** e o código CRC **7CD47D75**.

Referência: Processo nº 000008788/2025

SEI nº 0314807